



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BLUMENAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A OSC UNIÃO CRISTÃ ASSOCIAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL BOM AMIGO.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE BLUMENAU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Victor Konder, nº 02, inscrito no CNPJ sob o nº 83.108.357/0001-15, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Mário Hildebrandt**, inscrito no CPF sob o nº 674.916.349-15 doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação o senhor **Alexandre Agenor Matias**, inscrito no CPF sob o nº 035.912.569-78, e a **UNIÃO CRISTÃ ASSOCIAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL BOM AMIGO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.794.810/0001-30, com sede na Rua José Deeke, nº 1330, neste município, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, neste ato representada por seu Presidente Claudinei José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 862.620.099-49 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei complementar nº 101/2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019/2014 com regulamentação no Decreto nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 11.235/2017, Lei Municipal 8.517/2017 e Lei Autorizativa 9471/23.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula Quinta, item 5.1 do Termo de Colaboração nº 001/2022 - passando a vigorar a seguinte redação:

CLAUSULA QUINTA - DA TRANSFERENCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS, item 5.1;

ANO		MESES					
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUH	
2024	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
	118.800,00	118.800,00	118.800,00	118.800,00	118.800,00	118.800,00	
	AGO	STE	OUT	NOV	DEZ	JAN/2018	
2025	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
	118.800,00	118.800,00	118.800,00	118.800,00	118.800,00	118.800,00	

CLÁUSULA SEGUNDA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio originário, naquilo que não conflitarem com o presente termo de aditivo e respectivo plano de trabalho.

E, assim, por estarem certas e ajustadas, os convenientes assinam o presente Termo Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Blumenau (SC), 18 de dezembro de 2023.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito do Município de Blumenau

ALEXANDRE MATIAS
Secretário Municipal de Educação

CLAUDINEI JOSÉ DA SILVA
Presidente da União Cristã Associação Social e Educacional

UNIÃO CRISTÃ ASSOCIAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL

Testemunhas: 1).....

2).....